



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
Inspira o futuro

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital n.º 017/2023

**SELEÇÃO DE PLANOS DE PESQUISA E DE ESTUDANTES DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR (ICJ)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Planos de Pesquisa e de Estudantes de Iniciação Científica do Ensino Médio e, deste modo, convida os pesquisadores da UCDB que tenham submetido projetos nos **PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC ou PIBITI Ciclo 2023/2024** a apresentarem planos de trabalho para bolsas do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)** da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a partir de 1º de setembro de 2023, de acordo com os requisitos, procedimentos, prazos e critérios abaixo relacionados.

**OBJETIVO DO PROGRAMA E INFORMAÇÕES**

São objetivos do Programa de Iniciação Científica Júnior - ICJ

- Fortalecer o processo de disseminação das informações e dos conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação Científica e Tecnológica dos estudantes na Educação Básica

O PIBIC-ICJ é operacionalizado pelas instituições de ensino e pesquisa (Universidades, Institutos de Pesquisa e Institutos Tecnológicos [CEFETs e IFs]) que tiverem o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) para desenvolverem um PROGRAMA de educação científica que integre os estudantes das escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou escolas privadas de aplicação. As instituições de ensino e pesquisa serão as responsáveis pelas cotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior para o Ensino Médio, concedidas pelo CNPq, e caberá a elas pleitear uma cota de bolsas ao CNPq.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 Poderão se inscrever no processo seletivo de planos de trabalho, docentes que tenham submetido Projetos ao PIBIC (edital 14/2023) ou PIBITI (edital 16/2023) para o ciclo 2023/2024.

- a) Docentes dos Programas *stricto sensu*.
- b) Pós-doutorandos vinculados e ativos em Programas de Pós-Graduação da UCDB.
- c) Professores visitantes vinculados e ativos em Programas de Pós-Graduação da UCDB.

**Parágrafo único.** No caso do Pesquisador em Estágio Pós-Doutoral, o prazo para finalização do estágio deverá ser maior ou igual ao prazo da vigência do ciclo 2023/2024 (até agosto de 2024).

**1.2 Período de inscrição: 16/06/2023 a 10/07/2023.**

1.3 Para a inscrição, será necessário:

- a) Preencher e inserir os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente, no Formulário ([clique aqui](#)).
- b) Projeto de pesquisa submetido ao PIBIC ou PIBITI.

- c) Plano de trabalho de, no máximo, 05 páginas (Anexo I).
- d) Pós-doutorandos da UCDB devem inserir, no corpo do projeto, a anuência do supervisor para a execução do projeto a ser submetido, bem como a declaração de anuência institucional para a execução do Estágio Pós-Doutoral na UCDB (documento emitido pela PROPP no início do Estágio Pós-Doutoral).
- e) Link do endereço eletrônico do Currículo *Lattes*, do CNPq.
- f) Código alfanumérico do ORCID.
- g) Link do perfil público do Google Scholar (passo a passo para cadastro [clique aqui](#)).
- h) Ficha de pontuação devidamente preenchida, com todos os itens computados descritos no Currículo (Anexo IV).

1.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto pelo presente Edital.

1.5 O pesquisador, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

1.6 A admissão dos projetos de pesquisa e planos de trabalho selecionados será concretizada a partir do registro na secretaria da assinatura do Termo de Compromisso.

1.7 Não será aceita a inclusão de novos documentos após o encerramento do prazo de inscrições.

## 2. REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE ORIENTADOR

2.1 O Orientador deve estar vinculado ao projeto de pesquisa do PIBIC ou PIBITI;

2.2 O Orientador deve ser professor, com no mínimo, titulação de mestre.

## 3. REQUISITOS PARA ESTUDANTE

3.1 Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental (nono ano) ou Ensino Médio.

3.2 Cumprir carga horária de 8h a 10h semanais em atividades do PIBIC-Jr, sendo 4h a 5h cumpridas na UCDB e 4h na instituição de Educação Básica em que estuda.

3.3 Participar de atividades científicas e tecnológicas como feiras, colóquios, seminários, com apresentação do resultado de seu trabalho como bolsista, sempre indicando a agência financiadora em suas apresentações.

3.4 Entregar os documentos comprobatórios necessários para concessão de bolsa; caso contrário, poderá ser excluído do processo de seleção.

3.5 Ser indicado pelo professor responsável pelo projeto e orientação do plano de trabalho.

3.6 Nos casos de planos de trabalho que envolvam ambientes laboratoriais, o bolsista precisa ter no mínimo 14 anos completos.

## 4. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Envio dos Planos	16/06/2023 a 10/07/2023
Divulgação dos resultados	11/08/2023
Prazo para recurso	Até 24h úteis após a data de divulgação.
Julgamento de recurso	Até 48h úteis após o término do prazo estabelecido para recurso.



## 5. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 A bolsa Iniciação Científica e Tecnológica para o estudante de Ensino Médio terá duração de 12 (doze) meses, com início previsto em 1º de setembro de 2023.

5.2 A bolsa de corresponde ao valor constante da Tabela de Valores de Bolsas no País.

## 6. DA COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A competência para avaliar o mérito científico dos projetos de pesquisa e planos de trabalho e dos *curricula vitae* é do Comitê Científico e Tecnológico da UCDB, assessorado por avaliadores da UCDB<sup>1</sup> e por um comitê *ad hoc* formado por consultores doutores internos e externos.

6.2 A competência para homologar a aprovação dos projetos de pesquisa e planos de trabalho é da PROPP da UCDB.

6.3 As competências para julgamento de qualquer tipo de recurso ficam assim estabelecidas:

- a) 1ª instância, a competência é do Comitê Científico e Tecnológico da UCDB;
- b) 2ª e última instância é da PROPP da UCDB.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o inscrito declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

7.2 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Comitê Científico e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em instância superior.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2023.

  
Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

<sup>1</sup> O Banco de Avaliadores da UCDB é formado por pesquisadores da UCDB. Cabe ao Comitê Científico e Tecnológico e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação garantir que não haja conflito de interesses na atribuição dos projetos para os avaliadores.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

## **Anexo I**

### **ROTEIRO DO PLANO DE TRABALHO**

**(PIBIC ICJ) Título do plano**

**Nome do orientador, RF e e-mail**

**<CONTEÚDO DO PLANO> com até 5 páginas**

#### **JUSTIFICATIVA (RENOVAÇÃO)**

- 1. Introdução,**
- 2. Objetivo,**
- 3. Metodologia,**
- 4. Cronograma,**
- 5. Referências,**